

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

000177

Folha 1 de 6

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1994, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da carteira de identidade RG nº. 12.309.183-3/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, expedida em 07/10/2015, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-080, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010, Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0849760-2 em 05/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13 em 05/12/2016, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Administração de obras; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de despachantes aduaneiros; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral (mármore, granito, e pedras para revestimento); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos (matéria prima para cerâmica); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600473865.
PROTOCOLO: 180815275 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21800570847. NIRE: 41600473865.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Regus
Secretaria-Geral
CURITIBA, 27/02/2018
www.jcpronaadil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha 2 de 6

imobiliários; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de serviços de segurança; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Alarme Monitorado); Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil; Transportes rodoviários de passageiros e Perfuração e construção de poços de água, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Administração de obras; Atividades de serviços pessoais; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos (equipamentos industriais, equipamentos odontológico e dentário, equipamentos de mineração terraplenagem, equipamento de limpeza, equipamento refrigeração de ar condicionado e circulação de ar, equipamentos para preparar e servir alimentos, máquinas para trabalho em madeiras, equipamentos de lavanderia e lavagem a seco, máquinas de embalar e empacotar e máquinas industriais de vidro e cristais); Importação e Exportação dos referidos; Transportes rodoviários de passageiros; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de despachantes aduaneiros; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Atividades de prestação de serviços de informação; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;**



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2019 15:43 SOB Nº 41600672885.
PROTOCOLO: 18061373 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11605670847. NIRE: 41600672885.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 3 de 6

Atividades de serviços de segurança; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Comércio varejista de medicamentos veterinários e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1994, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da carteira de identidade RG nº. 12.309.183-3/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, expedida em 07/10/2015, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-080, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, data da constituição 05/12/2016, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2016 15:43 SOB Nº 41600672525.
PROTOCOLO: 180814276 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11860879847. NIRE: 41600672525.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2016
www.expressafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010, Curitiba/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E DENTÁRIO, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO, MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR E MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE VIDRO E CRISTAIS); IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS REFERIDOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE DESPAGHANTES ADUANEIROS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600472585.
PROTOCOLO: 180216274 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800470847. NIRE: 41600472585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JHONY RICHARD MEDEIROS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2018 15:43 SOB Nº 41606472385.
PROTOCOLO: 380816276 DE 12/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11240578647. NIRE: 41606472385.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.spepressfscil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

000182

Folha: 6 de 6

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

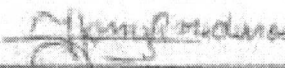
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elige o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2018



JHONY RICHARD MEDEIROS
CPF: 095.291.979-89



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:41 SOB Nº 41600672585.
PROTOCOLO: 180816376 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
22600670047. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

00018

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha: 1 de 5

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da Carteira de identidade civil nº 12.309.183-3/SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 06022794780, com vencimento em 01/10/2020, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81925-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0067258-5 em 05/12/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81925-010, fica alterado para **Rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, CEP: 81630-190, Curitiba-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E DENTÁRIO, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO, MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR E MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE VIDRO E CRISTAIS); IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS REFERIDOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5**

Folha: 2 de 5

DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

**CONSOLIDAÇÃO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5**

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da Carteira de Identidade civil nº. 12.309.183-3/SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 06022794780, com vencimento em 01/10/2020, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-080, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Albino Guanabara, 1346, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0067258-5 em 05/12/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000195

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial da **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, CEP: 81630-190 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha: 4 de 5

	(%)	Quotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições do Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha: 5 de 5

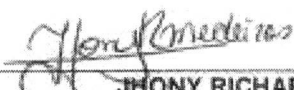
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

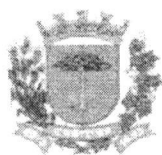
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 14 de janeiro de 2019.



JHONY RICHARD MEDEIROS
CPF: 095.291.979-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.412.283

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-157785/2018, a:

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R. ALCINO GUANABARA - Nº:001346

IND. FISCAL: 84.020.007.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 764.557-2

CNPJ: 27.225.863/0001-13

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de andaimes
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.77.2.9-2/99-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- N.77.3.9-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- H.52.5.0-8/02-00 Atividades de despachantes aduaneiros
- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- G.45.4.1-2/04-00 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.45.1.1-1/03-00 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- G.45.1.1-1/04-00 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- G.45.1.2-9/02-00 Comércio sob consignação de veículos automotores
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de coelhoaria
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.7.4-1/00-00 Comércio varejista de artigos de óptica
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

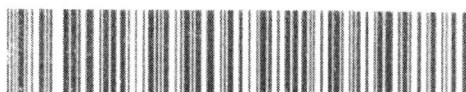
CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

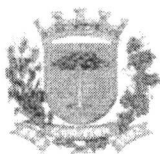
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



6DA4.CD5C.4510.4313-0.8C75.9BAD.B034.029E-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.412.283

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-157785/2018, a:

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R. ALCINO GUANABARA - Nº:001346

IND. FISCAL: 84.020.007.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 764.557-2

CNPJ: 27.225.863/0001-13

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

- G.47.7.1-7/04-00 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- I.56.2.0-1/01-00 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- H.52.2.9-0/99-00 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- J.63.9.9-2/00-00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- N.80.2.0-0/02-00 Outras atividades de serviços de segurança
- S.96.0.9-2/99-00 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · DEAM · DFRV · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



6DA4.CD5C.4510.4313-0.8C75.9BAD.B034.029E-0



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90744574-76****Inscrição CNPJ****27.225.863/0001-13****Início das Atividades****03/2017****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER - CEP 81630-190**Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/2017****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**
- 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**
- 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**
- 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
- 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS
PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,
EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E
PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS
RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.291.979-69	JHONY RICHARD MEDEROS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/04/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744574-76

Emitido Eletronicamente via Internet
17/03/2020 11:08:30

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.225.863/0001-13

Certidão nº: 5710233/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:52:41

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.225.863/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR	TELEFONE (41) 4103-8988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR	TELEFONE (41) 4103-8988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 09:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA		NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR		TELEFONE (41) 4103-8988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 09:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000196

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021443525-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.225.863/0001-13**
Nome: **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 27.225.863/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 764557-2

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 34109/2020

EMITIDA EM: 03/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 01/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DF62.05BD.7066.49C2-2.B95D.B9BF.FD40.6C3D-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.225.863/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:22 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **60B5.5F58.4476.E51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.225.863/0001-13

Razão Social: EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Endereço: R ALCINO GUANABARA 1346 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701574474236602

Informação obtida em 30/03/2020 09:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI			Protocolo: PRC2001501477	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600672585	CNPJ 27.225.863/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2016	Início de Atividade 21/11/2016	
Endereço Completo Rua ALCINO GUANABARA, Nº 1346, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-190				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JHONY RICHARD MEDEIROS	CPF 095.291.979-69	Administrador S	Início do Mandato 17/10/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JHONY RICHARD MEDEIROS	CPF 095.291.979-69	Início do Mandato 17/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/01/2019	Número 20186051832	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 09:18:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H1Z0HLG.



PRC2001501477

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.225.863/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.**

Pregão Nº: 13/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Aos **dezesesseis dias do mês de abril de 2020**, às **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Em conferencia aos envelopes recebidos atestou-se que as proponentes vencedoras do certame apresentaram a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação das proponentes **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 92.264.472/0001-70**, **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 27.225.863/0001-13**, **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 85.510.733/0001-29** verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, então procedeu-se a abertura dos mesmos e em análise a documentação de habilitação constatou-se que as empresas **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 92.264.472/0001-70** e **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 85.510.733/0001-29** estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referida empresas foram consideradas **HABILITADAS**.

Quanto a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 27.225.863/0001-13** apresentou a documentação conforme estabelecido com o edital, no entanto o equipamento ofertado não atende as especificações do edital desta forma fora considerada **DESCCLASSIFICADA**, sendo convocada a segunda colocada a empresa **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- 27.438.098/0001-10** para apresentar sua proposta atualizada e documentação de habilitação.

Feita a reclassificação resultando nos valores a seguir:

Lote: 1 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 92.264.472/0001-70							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	3204	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	1,00	UNID	3.690,00	3.690,00	

Lote: 1- BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- 27.438.098/0001-10							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
2	2850	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	1,00	UN	11.747,20	11.747,20	

Lote: 1 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 85.510.733/0001-29							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
3	6422	Ensiladeira com 01 linha, com bica hidráulica, câmbio telescópico, com 12 facas e caixa de transmissão por cardan.	1,00	UNID	21.930,00	21.930,00	



Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali m. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

[Assinatura]
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

[Assinatura]
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

LEI EST. Nº
11.201/95

MANFRINÓPOLIS - PR

20/12/2015

000204

Licitação [nº 808709] e Lote [nº 2]

Responsável
CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro
JOZINEI DOS SANTOS

Apoio
TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 11.747,14	08/04/2020 10:47:00:077
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO	ME*	Arrematante	R\$ 11.747,20	08/04/2020 10:46:51:006
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 11.900,00	08/04/2020 10:29:14:705
4 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 12.500,00	08/04/2020 10:24:05:550
5 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Classificado	R\$ 17.980,00	08/04/2020 10:17:19:385
6 ALTAIR FABRO & CIA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 18.069,99	08/04/2020 10:27:11:954
7 GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EI	ME*	Classificado	R\$ 18.070,00	08/04/2020 10:27:09:204
8 ITACA EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 18.681,00	08/04/2020 10:30:32:369
9 COMERCIAL CEDRO EIRELI ME	EPP*	Classificado	R\$ 18.688,99	08/04/2020 10:30:17:591
10 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 19.000,00	07/04/2020 15:21:02:323
11 KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 19.000,00	07/04/2020 19:51:29:839
12 CLEIA E K THUROW - ME	ME*	Classificado	R\$ 19.000,00	08/04/2020 08:24:36:240

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$15.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/04/2020 10:10:43:536	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/04/2020 10:11:17:375	PREGOEIRO	BOM DIA
08/04/2020 10:12:07:661	PREGOEIRO	peço desculpas pela demora, mas estávamos com problemas no sistema.
08/04/2020 10:26:28:607	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
08/04/2020 10:26:58:607	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$12.440,00.
08/04/2020 10:47:08:607	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
08/04/2020 10:47:08:607	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 40 segundos.
08/04/2020 10:47:08:607	SISTEMA	A menor proposta foi dada por EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI no valor de R\$11.747,14.
08/04/2020 10:47:08:607	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
08/04/2020 10:47:54:254	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
08/04/2020 11:00:37:719	PREGOEIRO	BOM DIA FAVOR ENCAMINHAR PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTAÇÃO PARA E-MAIL: LICITACAO@MANFRINOPOLIS.PR.GOV.BR.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
178	08/04/2020 10:47:00:077	---	R\$ 11.747,14	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
177	08/04/2020 10:46:51:006	---	R\$ 11.747,20	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
175	08/04/2020 10:46:31:070	---	R\$ 11.747,50	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
174	08/04/2020 10:46:24:973	---	R\$ 11.747,54	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
176	08/04/2020 10:46:34:195	---	R\$ 11.747,60	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO

000205

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
173	08/04/2020 10:46:16:809	---	R\$ 11.747,62	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
172	08/04/2020 10:46:10:742	---	R\$ 11.747,66	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
171	08/04/2020 10:46:03:646	---	R\$ 11.747,69	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
170	08/04/2020 10:45:58:276	---	R\$ 11.747,71	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
168	08/04/2020 10:45:50:490	---	R\$ 11.747,75	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
169	08/04/2020 10:45:52:808	---	R\$ 11.747,82	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
167	08/04/2020 10:45:44:487	---	R\$ 11.747,84	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
166	08/04/2020 10:45:36:845	---	R\$ 11.747,92	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
165	08/04/2020 10:45:31:475	---	R\$ 11.747,93	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
164	08/04/2020 10:45:21:143	---	R\$ 11.747,96	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
162	08/04/2020 10:45:15:409	---	R\$ 11.747,98	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
163	08/04/2020 10:45:19:089	---	R\$ 11.748,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
161	08/04/2020 10:45:05:176	---	R\$ 11.748,02	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
160	08/04/2020 10:44:54:046	---	R\$ 11.748,05	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
159	08/04/2020 10:44:47:295	---	R\$ 11.748,11	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
157	08/04/2020 10:44:40:601	---	R\$ 11.748,16	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
156	08/04/2020 10:44:34:257	---	R\$ 11.748,22	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
158	08/04/2020 10:44:41:835	---	R\$ 11.748,28	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
155	08/04/2020 10:44:26:673	---	R\$ 11.748,29	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
153	08/04/2020 10:44:20:667	---	R\$ 11.748,30	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
154	08/04/2020 10:44:22:491	---	R\$ 11.748,39	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
152	08/04/2020 10:44:14:878	---	R\$ 11.748,42	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
151	08/04/2020 10:44:08:877	---	R\$ 11.748,49	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
149	08/04/2020 10:44:00:886	---	R\$ 11.748,56	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
150	08/04/2020 10:44:07:754	---	R\$ 11.748,60	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
148	08/04/2020 10:43:54:861	---	R\$ 11.748,65	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
147	08/04/2020 10:43:48:201	---	R\$ 11.748,68	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
146	08/04/2020 10:43:41:794	---	R\$ 11.748,70	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
144	08/04/2020 10:43:32:895	---	R\$ 11.748,72	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
143	08/04/2020 10:43:26:881	---	R\$ 11.748,77	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
145	08/04/2020 10:43:35:514	---	R\$ 11.748,80	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
141	08/04/2020 10:43:19:401	---	R\$ 11.748,86	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
142	08/04/2020 10:43:24:834	---	R\$ 11.748,90	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
140	08/04/2020 10:43:13:904	---	R\$ 11.748,91	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
138	08/04/2020 10:43:05:711	---	R\$ 11.748,94	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
139	08/04/2020 10:43:08:730	---	R\$ 11.749,01	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
137	08/04/2020 10:42:59:404	---	R\$ 11.749,02	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
136	08/04/2020 10:42:52:280	---	R\$ 11.749,07	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
135	08/04/2020 10:42:44:244	---	R\$ 11.749,08	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
134	08/04/2020 10:42:38:118	---	R\$ 11.749,14	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
133	08/04/2020 10:42:31:841	---	R\$ 11.749,15	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
132	08/04/2020 10:42:24:521	---	R\$ 11.749,19	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
131	08/04/2020 10:42:18:019	---	R\$ 11.749,21	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
129	08/04/2020 10:42:10:250	---	R\$ 11.749,30	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
130	08/04/2020 10:42:11:969	---	R\$ 11.749,36	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
128	08/04/2020 10:42:05:192	---	R\$ 11.749,37	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
127	08/04/2020 10:41:58:683	---	R\$ 11.749,42	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
125	08/04/2020 10:41:49:887	---	R\$ 11.749,46	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
126	08/04/2020 10:41:56:649	---	R\$ 11.749,50	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
124	08/04/2020 10:41:43:931	---	R\$ 11.749,51	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
123	08/04/2020 10:41:38:102	---	R\$ 11.749,59	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
122	08/04/2020 10:41:30:787	---	R\$ 11.749,65	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
121	08/04/2020 10:41:23:574	---	R\$ 11.749,74	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
120	08/04/2020 10:41:13:315	---	R\$ 11.749,82	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
119	08/04/2020 10:41:06:920	---	R\$ 11.749,86	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
118	08/04/2020 10:41:00:331	---	R\$ 11.749,94	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
117	08/04/2020 10:40:48:960	---	R\$ 11.749,95	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
116	08/04/2020 10:40:37:686	---	R\$ 11.749,96	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
115	08/04/2020 10:40:24:772	---	R\$ 11.749,97	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
114	08/04/2020 10:40:14:525	---	R\$ 11.749,98	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
113	08/04/2020 10:40:03:558	---	R\$ 11.749,99	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
112	08/04/2020 10:39:57:954	---	R\$ 11.750,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
111	08/04/2020 10:39:52:063	---	R\$ 11.799,93	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
110	08/04/2020 10:39:40:581	---	R\$ 11.799,94	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

000206

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
109	08/04/2020 10:39:29:408	---	R\$ 11.799,95	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
108	08/04/2020 10:39:20:604	---	R\$ 11.799,96	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
107	08/04/2020 10:39:14:615	---	R\$ 11.799,97	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
106	08/04/2020 10:39:08:152	---	R\$ 11.799,98	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
105	08/04/2020 10:38:58:744	---	R\$ 11.799,99	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
103	08/04/2020 10:38:51:758	---	R\$ 11.800,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
104	08/04/2020 10:38:51:811	---	R\$ 11.832,26	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
102	08/04/2020 10:38:46:185	---	R\$ 11.832,31	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
100	08/04/2020 10:38:34:322	---	R\$ 11.832,35	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
101	08/04/2020 10:38:40:306	---	R\$ 11.832,40	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
98	08/04/2020 10:38:22:986	---	R\$ 11.832,43	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
99	08/04/2020 10:38:24:683	---	R\$ 11.832,48	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
97	08/04/2020 10:38:16:076	---	R\$ 11.832,49	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
96	08/04/2020 10:38:06:685	---	R\$ 11.832,53	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
95	08/04/2020 10:37:58:687	---	R\$ 11.832,59	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
94	08/04/2020 10:37:38:680	---	R\$ 11.832,60	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
93	08/04/2020 10:37:28:363	---	R\$ 11.832,69	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
92	08/04/2020 10:37:17:716	---	R\$ 11.832,70	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
91	08/04/2020 10:37:12:218	---	R\$ 11.832,79	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
90	08/04/2020 10:36:57:032	---	R\$ 11.832,80	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
89	08/04/2020 10:36:47:730	---	R\$ 11.832,89	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
88	08/04/2020 10:36:21:709	---	R\$ 11.832,90	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
87	08/04/2020 10:36:11:347	---	R\$ 11.833,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
86	08/04/2020 10:35:59:817	---	R\$ 11.833,01	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
85	08/04/2020 10:35:49:176	---	R\$ 11.833,03	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
84	08/04/2020 10:35:27:095	---	R\$ 11.833,04	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
83	08/04/2020 10:35:20:951	---	R\$ 11.833,11	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
82	08/04/2020 10:34:52:669	---	R\$ 11.833,12	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
81	08/04/2020 10:34:39:364	---	R\$ 11.833,16	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
80	08/04/2020 10:34:31:918	---	R\$ 11.833,17	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
79	08/04/2020 10:34:26:253	---	R\$ 11.833,20	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
78	08/04/2020 10:34:16:911	---	R\$ 11.833,36	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
77	08/04/2020 10:34:03:736	---	R\$ 11.833,40	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
76	08/04/2020 10:33:36:087	---	R\$ 11.839,41	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
75	08/04/2020 10:33:29:920	---	R\$ 11.839,50	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
74	08/04/2020 10:33:05:212	---	R\$ 11.839,97	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
73	08/04/2020 10:32:56:737	---	R\$ 11.840,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
72	08/04/2020 10:32:42:154	---	R\$ 11.840,96	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
71	08/04/2020 10:32:34:139	---	R\$ 11.841,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
70	08/04/2020 10:32:04:663	---	R\$ 11.841,95	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
69	08/04/2020 10:31:57:833	---	R\$ 11.842,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
68	08/04/2020 10:31:42:571	---	R\$ 11.843,95	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
67	08/04/2020 10:31:29:798	---	R\$ 11.844,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
66	08/04/2020 10:31:05:497	---	R\$ 11.844,96	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
65	08/04/2020 10:31:00:006	---	R\$ 11.845,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
64	08/04/2020 10:30:36:817	---	R\$ 11.849,96	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
62	08/04/2020 10:30:29:937	---	R\$ 11.850,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
58	08/04/2020 10:30:03:592	---	R\$ 11.869,93	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
55	08/04/2020 10:29:51:117	---	R\$ 11.870,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
57	08/04/2020 10:29:58:902	---	R\$ 11.899,81	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
56	08/04/2020 10:29:52:252	---	R\$ 11.899,84	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
54	08/04/2020 10:29:43:180	---	R\$ 11.899,86	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
53	08/04/2020 10:29:33:284	---	R\$ 11.899,87	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
52	08/04/2020 10:29:26:381	---	R\$ 11.899,92	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
51	08/04/2020 10:29:20:040	---	R\$ 11.899,99	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
49	08/04/2020 10:29:14:705	---	R\$ 11.900,00	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
50	08/04/2020 10:29:17:142	---	R\$ 11.990,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
48	08/04/2020 10:29:08:955	---	R\$ 11.999,75	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
47	08/04/2020 10:29:03:626	---	R\$ 11.999,83	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
46	08/04/2020 10:28:57:906	---	R\$ 11.999,86	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
45	08/04/2020 10:28:46:679	---	R\$ 11.999,88	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
44	08/04/2020 10:28:36:145	---	R\$ 11.999,93	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
43	08/04/2020 10:28:30:105	---	R\$ 12.000,00	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
42	08/04/2020 10:28:24:150	---	R\$ 12.389,80	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

000207

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
41	08/04/2020 10:28:15:695	---	R\$ 12.389,86	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
40	08/04/2020 10:28:04:137	---	R\$ 12.389,91	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
39	08/04/2020 10:27:57:286	---	R\$ 12.390,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
38	08/04/2020 10:27:50:189	---	R\$ 12.399,91	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
37	08/04/2020 10:27:39:072	---	R\$ 12.400,00	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
36	08/04/2020 10:27:28:635	---	R\$ 12.420,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
32	08/04/2020 10:27:03:676	---	R\$ 12.430,00	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
30	08/04/2020 10:26:47:188	---	R\$ 12.440,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
27	08/04/2020 10:26:11:591	---	R\$ 12.450,00	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
26	08/04/2020 10:24:05:550	---	R\$ 12.500,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
25	08/04/2020 10:23:47:404	---	R\$ 12.800,00	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
23	08/04/2020 10:23:36:413	---	R\$ 12.900,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
24	08/04/2020 10:23:43:455	---	R\$ 13.499,99	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
22	08/04/2020 10:23:06:606	---	R\$ 13.500,00	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
21	08/04/2020 10:22:32:497	---	R\$ 13.800,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20	08/04/2020 10:21:28:674	---	R\$ 13.899,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
19	08/04/2020 10:20:41:074	---	R\$ 13.900,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
18	08/04/2020 10:19:51:587	---	R\$ 13.990,00	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
16	08/04/2020 10:16:42:860	---	R\$ 14.000,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
15	08/04/2020 10:16:22:331	---	R\$ 14.990,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
14	08/04/2020 10:15:00:811	---	R\$ 15.000,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
7	07/04/2020 17:54:25:980	---	R\$ 15.900,00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
17	08/04/2020 10:17:19:385	---	R\$ 17.980,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
34	08/04/2020 10:27:11:954	---	R\$ 18.069,99	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
33	08/04/2020 10:27:09:204	---	R\$ 18.070,00	GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EI
63	08/04/2020 10:30:32:369	---	R\$ 18.681,00	ITACA EIRELI
61	08/04/2020 10:30:17:591	---	R\$ 18.688,99	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
60	08/04/2020 10:30:15:271	---	R\$ 18.689,00	ITACA EIRELI
59	08/04/2020 10:30:07:790	---	R\$ 18.693,99	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
35	08/04/2020 10:27:13:855	---	R\$ 18.694,00	ITACA EIRELI
31	08/04/2020 10:26:50:244	---	R\$ 18.695,99	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
29	08/04/2020 10:26:46:542	---	R\$ 18.696,00	ITACA EIRELI
28	08/04/2020 10:26:32:580	---	R\$ 18.697,99	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
13	08/04/2020 10:14:58:456	---	R\$ 18.698,00	ITACA EIRELI
1	30/03/2020 09:57:28:762	---	R\$ 18.700,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
2	01/04/2020 11:22:27:883	---	R\$ 19.000,00	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
3	07/04/2020 14:00:23:176	---	R\$ 19.000,00	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
4	07/04/2020 15:21:02:323	---	R\$ 19.000,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
5	07/04/2020 16:52:00:609	---	R\$ 19.000,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
8	07/04/2020 19:51:29:839	---	R\$ 19.000,00	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
9	07/04/2020 19:54:46:902	---	R\$ 19.000,00	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
10	08/04/2020 07:58:58:898	---	R\$ 19.000,00	ITACA EIRELI
11	08/04/2020 08:21:20:227	---	R\$ 19.000,00	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
12	08/04/2020 08:24:36:240	---	R\$ 19.000,00	CLEIA E K THUROW - ME
6	07/04/2020 17:36:38:287	---	R\$ 29.250,00	GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EI

Mostrando de 1 até 178 de 178 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/04/2020 16:30:03:529 - Arrematado
Fornecedor	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
Arrematado	R\$ 11.747,20

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/04/2020-16:29:59
Fornecedor	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Observação	DESCCLASSIFICADO POE NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.438.098/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRL EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOVA SECAO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-2297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24499-6
24450-3
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

000209

PROPOSTA COMERCIAL

À prefeitura municipal de Manfrinópolis/PR

NOME: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281 CIDADE: SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 FONE: 46 3538-2297 CEP: 85670-000
E-MAIL: CCRISTANI@BOL.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAIR CRISTANI CPF: 026.788.879-10
AGÊNCIA: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) C/C: 8863-3

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	R\$ Unitário	R\$ total
02	01 und	Carreta agrícola basculante. caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	BRL BRL TF5000	11.747,20	11.747,20
TOTAL: 11.747,20 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM VINTE CENTAVOS)					

A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta comercial: 60 DIAS.

Prazo de entrega: 60 DIAS

Pagamento: Conforme edital.

Demais condições: conforme edital

SALTO DO LONTRA, 19 de ABRIL de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDUSTRIA

EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

BRL-TF5000

- CARRETA BASCULANTE
- CAPACIDADE DE CARGA 05 TONELADAS
- CHASSI EM VIGA U 6,75MM.
- EIXO TANDEM REFORÇADO
- PNEUS ARO 16 NOVOS, ACOMPANHA 10 LONAS NOVAS.
- PISTÃO DE LEVANTE ;
- EIXO TANDEM
- MANGUEIRA HIDRAULICA DE 5M 2 TRAMAS
- ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA HORIZONTAL E VERTICAL; DIMENSÕES 0,95X2,05X3,00M

46 99981-0900

CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 NOVA Sessão, PR 281, Km03 N° 437,
CIDADE DE SALTO DO LONTRA/PR



MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará	Exercício	Cadastro	Lic. Sanitária	Insc. Municipal
Nº.: 2256	2020	Nº.: 341600	Nº.: 1049	Nº.: 2256/2017

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei Nº.: 022/83 e 086/2016

Concede Licença à:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- ME

NOME FANTASIA:

BRL EQUIPAMENTOS

CPE/CNPJ:

27.438.098/0001-10

LOCALIZAÇÃO:

Rua.....: ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZINHOS

Número: 0

Bairro: RURAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

2930101

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

- 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores,
- 2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especifica
- 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:



Autenticação
Certifico e dou fé que a presente
cópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Teste

20 ABR. 2020
da verdade
Inês Zanatta Maria
TAB. DESIGNADA
Sandro Luiz Lasta
ESCREVENTE
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

ALVARÁ VÁLIDO DURANTE
O EXERCÍCIO DE 2020

MANTER AFIXADO EM
LOCAL VISÍVEL

Salto do Lontra

Marlei Dolinski
Setor de Tributação
RG: 9.486.492-6

29/01/2020

Diretor (A) do Departamento de
Tributação e Cadastro Técnico

2) Maurício Bau
Maurício Bau
Prefeito Municipal

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
07/04/2020 - 13 00 55**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90754964-08	Inscrição CNPJ	27.438.098/0001-10
Nome Empresarial	Brl Industria de Equipamentos Rodoviaros e Agricolas Ltda		
Endereço	Rua Passo Fundo, 437. Cooperativa 85670-000 - Salto do Lontra - PR		
Telefone	(46)3538-1270		
E-mail	CONTATO@ESCRITORIOIGUACU.COM		
Atividade Econômica Principal	2930-1/01 - Fabricacao de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhoes		
	2949-2/99 - Fabricacao de Outras Pecas e Acessorios para Veiculos Automotores não Especificadas Anteriormente		
	4511-1/05 - Comercio Por Atacado de Reboques e Semi-Reboques Novos e Usados		
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores		
	4541-2/06 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas		
	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas		
	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
	3831-9/99 - Recuperacao de Materiais Metalicos, Exceto Aluminio		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)		
Início das Atividades	07/2017		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2017		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2017		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2017		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.438.098/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRL EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOVA SECAO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-2297
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 13:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAIR CRISTANI, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) MARCIA JANTARA, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 2 de 5

colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 3 de 5

veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 4 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
 PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804499336. NIRE: 41208554746.
 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 5 de 5

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 19 de Outubro de 2018.

Firma
reconhecida



CLAIR CRISTANI

Firma
reconhecida



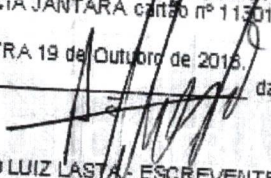
MARCIA JANTARA

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: 8LWmc.928Fw.RkQgc Controle: W5KbF.LAsD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLAIR CRISTANI
cartão nº 5742, MARCIA JANTARA cartão nº 11301.
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 19 de Outubro de 2018.
Em Testemunha _____ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:17 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **5320.9D2C.A551.4E18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000221

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021750264-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.438.098/0001-10**

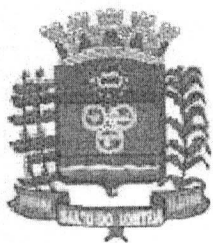
Nome: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 341600
NOME.....: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
CNPJ/CPF...: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO...: ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZI, 0 RURAL
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 07/04/2020.

Válida até: 07/05/2020.

Código/Ano da certidão.....: 582/2020

Código da certidão.....: 506444640506444

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.438.098/0001-10

Razão Social: BRL IND DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA LTDA ME

Endereço: RUA PASSO FUNDO 437 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR /
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204373872935872

Informação obtida em 07/04/2020 12:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000224

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E S A L T O D O L O N T R A
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

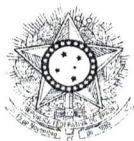
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ 27.438.098/0001-10, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 25 de Março de 2020, 15:47:42

MARIO CESAR MAFRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra, Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85 670-000 SALTO DO LONTRA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.438.098/0001-10

Certidão nº: 8039733/2020

Expedição: 07/04/2020, às 12:59:44

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.438.098/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA			Protocolo: PRC2001848886																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41208554746		CNPJ 27.438.098/0001-10		Data de Ato Constitutivo 31/03/2017																															
Início de Atividade 13/02/2017																																			
Endereço Completo Rodovia PR 281, Nº S/N, KM 3, LINHA NOVA SEÇÃO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000																																			
Objeto Social Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.																																			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CLAIR CRISTANI</td> <td>026.788.879-10</td> <td>R\$ 4.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>MARCIA JANTARA</td> <td>045.239.619-05</td> <td>R\$ 196.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					CLAIR CRISTANI	026.788.879-10	R\$ 4.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MARCIA JANTARA	045.239.619-05	R\$ 196.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
CLAIR CRISTANI	026.788.879-10	R\$ 4.000,00	Sócio	S																															
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
MARCIA JANTARA	045.239.619-05	R\$ 196.000,00	Sócio	N																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CLAIR CRISTANI</td> <td></td> <td>026.788.879-10</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome				CLAIR CRISTANI		026.788.879-10																			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																
Nome																																			
CLAIR CRISTANI		026.788.879-10																																	
Último Arquivamento Data 24/10/2018		Número 20185878164	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2020, às 12:43:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADG3DCPH**.



PRC2001848886

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

000227

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Sr. Pregoeiro do Município de Manfrinópolis – PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROPONENTE: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 FONE: 46 9 9981-0900 / 46 3538-2297

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2020, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SALTO DO LONTRA, 07 de Abril de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

**BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME**

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

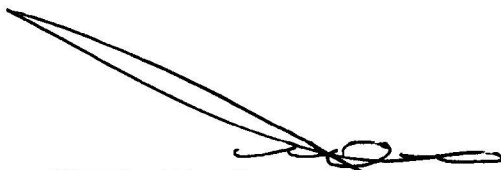
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 FONE: 46 9 9981-0900 / 46 3538-2297

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2020, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SALTO DO LONTRA, 07 de Abril de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

**BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME**

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

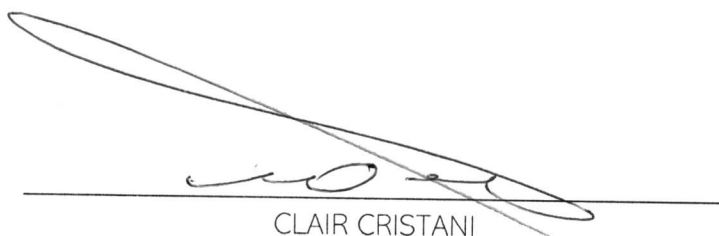
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

PROPONENTE: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 FONE: 46 9 9981-0900 / 46 3538-2297

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

SALTO DO LONTRA, 07 de Abril de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ao município de Manfrinópolis/PR

Pregão eletrônico nº 13/2020

A empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, com sede na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR nº S/N C.N.P.J. nº 27.438.098/0001-10, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

SALTO DO LONTRA, 06 de Abril de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR



Município de Manfrinópolis - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2020

Equip@no

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24499-6 BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOMÁRIOS E Email: cristiani@bol.com.br Representante: 24500-3 CLAIR CRISTIANI									
Telefone: 46 - 3538-2287 Status: Classificado									
CNPJ: 27.438.088/0001-10									
Lote 001 - Lote 001									
002	2850 Carreta agrícola	UN	1,00	Classificado	BRL	TF5000	11.747,20	11.747,20	*
Fornecedor: 24493-7 KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI Representante: 24495-3 EDUARDO DRUGA GOMES									
Telefone: 5336118025 Status: Classificado									
CNPJ: 92.264.472/0001-70									
Lote 001 - Lote 001									
001	3204 Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido	UNI	1,00	Classificado	KLR-KOHLER	ASSAL	3.690,00	3.690,00	*
Fornecedor: 1044-8 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Email: ELOAMILANI@HOTMAIL.COM Representante: 20391-2 AURELIO FRANCISCO MILANI									
Telefone: 46 3523 1170 Status: Classificado									
CNPJ: 85.510.733/0001-29									
Lote 001 - Lote 001									
003	6422 Ensiladeira com 01 linha,	UNI	1,00	Classificado	MENTA	SUPREMA FS1	21.930,00	21.930,00	*
VALOR TOTAL:							37.367,20		

**3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 13/2020.****Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Em conferencia ao envelope recebido atestou-se que a proponente **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- 27.438.098/0001-10** vencedora do item 02 do lote 01 em virtude da desclassificação da proponente 1ª colocada pelas razões constante na 2ª ata, apresentou a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos a proposta e os documentos de habilitação da proponente **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- 27.438.098/0001-10** constatando-se estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA.

Feita a reclassificação resultando nos valores a seguir:

Lote: 1 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 92.264.472/0001-70						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3204	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	1,00	UNID	3.690,00	3.690,00

Lote: 1- BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- 27.438.098/0001-10						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
2	2850	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	1,00	UN	11.747,20	11.747,20

Lote: 1 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 85.510.733/0001-29						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
3	6422	Ensiladeira com 01 linha, com bica hidráulica, câmbio telescópico, com 12 facas e caixa de transmissão por cardan.	1,00	UNID	21.930,00	21.930,00

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme supracitado, o presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e posteriormente ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000233

proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali m. tobal dini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000224

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 013/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, caracterizado como serviço comum que pode ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

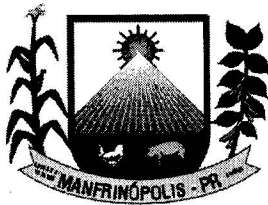
Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

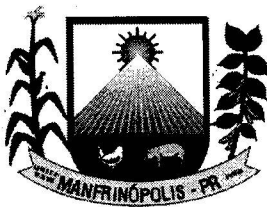
A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000237

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor das Empresas BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA (Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.); KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI (Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.) e MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (Ensiladeira com 01 linha, com bica hidráulica, cambão telescópico, com 12 facas e caixa de transmissão por cardan).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 013/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 22 de abril de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000239

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão N° 13/2020**

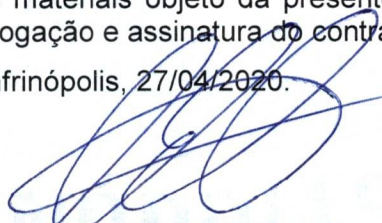
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2020 referente à **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	BRL	TF5000	UN	1,00	11.747,20	11.747,20
TOTAL								11.747,20
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	KLR-KOHLER	AS5AL	UNID	1,00	3.690,00	3.690,00
TOTAL								3.690,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Ensiladeira com 01 linha, com bica hidráulica, câmbio telescópico, com 12 facas e caixa de transmissão por cardan.	MENTA	SUPREMA FS1	UNID	1,00	21.930,00	21.930,00
TOTAL								21.930,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2020 datada de 08/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.


Caetano Ilair Alievi

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**Edição n° 1998 Pág.: 372
Data: 28 / 04 / 2020.**PUBLICADO NO
DIOM/PR**Edição n° 1697 Pág.: 64
Data: 28 / 04 / 2020.

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3340AA2D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO PE 13-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2020 referente à **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	BRL	TF5000	UN	1,00	11.747,20	11.747,20
TOTAL								11.747,20
KOHLEH IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	KLR-KOHLER	AS5AL	UNID	1,00	3.690,00	3.690,00
TOTAL								3.690,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Ensiladeira com 01 linha, com bica hidráulica, câmbio telescópico, com 12 facas e caixa de transmissão por cardan.	MENTA	SUPREMA FSI	UNID	1,00	21.930,00	21.930,00
TOTAL								21.930,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2020 datada de 08/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DD46D5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020

Decreto nº 39/2020 de 24/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências autorizado pela Lei Municipal nº 856/2019 de 17.12.2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0003.2.303.		Manter a Divisão de Pessoal	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.503.		Manter a Garagem e Oficina	
121 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos	
143 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000246

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº
28/27/04/2020, que entre si celebram de um lado o
Município de Manfrinópolis e de outro lado a
**Empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.438.098/0001-10, com sede Rodovia PR 281, S/N KM 3 - CEP: 85670000 - BAIRRO: Linha Nova Seção, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. CLAIR CRISTANI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 026.788.879-10, RG nº 7.980.573-4, residente e domiciliado na Av Bertino Warmling, 962 - CEP: 85670000 - BAIRRO: Centro e-mail ccristani@bol.com.br Telefone 46 - 3538-2297, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **13/2020**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	2	2850	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	BRL	UN	1,00	11.747,20	11.747,20
TOTAL								11.747,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.747,20** (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) através da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000247

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2728	09.002.20.606.2001.1010	1016	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000248

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000249

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 ano.

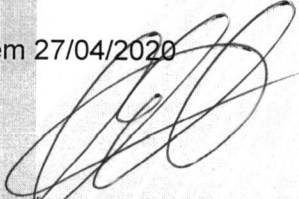
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **13/2020** – Processo Licitatório nº **59/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

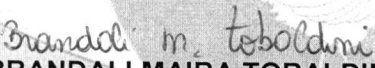
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/04/2020


Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CLAIR CRISTANI
02678887910


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000242

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 28/27/04/2020, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.438.098/0001-10, com sede Rodovia PR 281, S/N KM 3 - CEP: 85670000 - BAIRRO: Linha Nova Seção, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. CLAIR CRISTANI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 026.788.879-10, RG nº 7.980.573-4, residente e domiciliado na Av Bertino Warmling, 962 - CEP: 85670000 - BAIRRO: Centro e-mail ccristani@bol.com.br Telefone 46 - 3538-2297, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	2	2850	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade mínima de 05 toneladas com eixo tandem com pneus novos.	BRL	UN	1,00	11.747,20	11.747,20
TOTAL								11.747,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.747,20** (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) através da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000243

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2728	09.002.20.606.2001.1010	1016	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000244

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000245

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

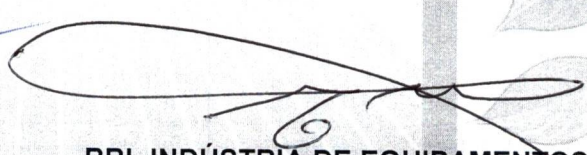
O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **13/2020** – Processo Licitatório nº **59/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

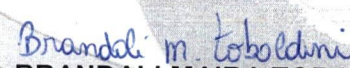
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/04/2020


Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CLAIR CRISTANI
02678887910


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000250

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura., conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.098/0001-10

VALOR CONTRATADO: 11.747,20 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1697</u> Pág.: <u>5A</u> Data: <u>28</u> / <u>04</u> / 2020. <u>10</u>	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1998</u> Pág.: <u>149</u> Data: <u>28</u> / <u>04</u> / 2020. <u>10</u>
--	---



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº. 119/2020

Obriga, no Município de Barracão, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e adota outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Obriga, no Município de Barracão, o uso de máscara por todas as pessoas que se encontrarem fora do seu recinto domiciliar, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº. 3/2020 do Ministério da Saúde, que faz parte do presente Decreto como Anexo Único, e, destinando-se as demais preferencialmente ao uso dos profissionais da área médica em estabelecimentos de saúde e congêneres.

Art. 2º. A obrigação do uso de máscara estende-se a todos e quaisquer ambientes de uso coletivo, ainda que em céu aberto, abrangendo vias públicas, transporte coletivo público e privado, parques, praças, comércio, repartições públicas, instituições bancárias, industriais e outros estabelecimentos congêneres.

Art. 3º. O descumprimento das disposições do presente Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de 1 (uma) URM (Unidade de Referência Municipal), podendo o valor ser dobrado em caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá realizar ampla divulgação do presente Decreto, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.

Art. 5º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento de atos normativos anteriormente instituídos em decorrência da prevenção à infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a revogação do estado de calamidade pública pelo Estado do Paraná.

Barracão/PR, 27 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO

"Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESE/SAPS/MS

A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir esses produtos de diversos fornecedores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra

desses EPIs conforme suas necessidades. Contudo, diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020).

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisa ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.

Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

- Tecido de saco de aspirador
- Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
- Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
- Fronhas de tecido antimicrobiano

O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Dado que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.

Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.

Como fazer uma máscara caseira:

Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionados com máquinas de costuras e elásticos.

Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.

Modelo 1, usando uma camiseta:

e) Corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;

f) Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalha);

g) Insira um papel entre as camadas;

h) Amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;

i) Amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;

Modelo 2, usando costura e elástico:

j) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis);

k) Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;

l) Faça a máscara usando duplo tecido;

m) Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.

As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:

n) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros;

o) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;

p) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua;

q) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara;

r) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID-19.

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante.

importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independentemente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adere e reforça a iniciativa organizada pela sociedade, chamada "Máscara para Todos" (@Mask4All) e reforça o lema "Eu protejo você e você me protege."

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 19/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um trator agrícola e uma carreta basculante, conforme termo de convênio nº 030/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da Serra do Sul/PR, às 10:00 (dez) horas do dia 12 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Flor da Serra do Sul, 27 de abril de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 15/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/05/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executar serviços junto a Administração Municipal, mediante licitação. PROTOCOLO: 13/05/2020, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 13/05/2020, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/04/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2020. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.098/0001-10 - VALOR CONTRATADO: 11.747,20 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019
Processo inexigibilidade nº 12/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;

VIGÊNCIA: 27/04/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 45.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE

Procurador Geral do Município

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO

Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS

Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

VALCIR MARIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO

Secretária Municipal da Defesa Social

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:E1B6629A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
PORTARIA N.º 188 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica do software e das outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 902 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

- Audrey Ghizi, matrícula n.º 3622;
- Bruna Catarina Kikuchi Baena, matrícula n.º 3666;
- Erica Fabiana Batista de Jesus, matrícula n.º 3890;
- Juliana Dal Prá, matrícula n.º 3593;
- Kelly Cristina Leal Justen, matrícula n.º 3889;
- Luciano José Silva, matrícula n.º 3357;
- Muriel Alves de Andrade, matrícula n.º 3668;
- Simone da Silva Pereira, matrícula n.º 3376;
- James Junior Socek, matrícula n.º 3770;
- Célio Basiewicz, matrícula n.º 3942;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:5C8E9EC7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
AVISO PP 15-2020**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão N.º 15/2020

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **13/05/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/05/2020, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 13/05/2020, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, n.º 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DF9E8D26**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO 28-2020**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 28 de 2020.**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura., conforme processo de Pregão n.º 13/2020.

CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.098/0001-10

VALOR CONTRATADO: 11.747,20 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio n.º 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4BE40C89**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO 29-2020**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 29 de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000253

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº
29/27/04/2020, que entre si celebram de um lado o
Município de Manfrinópolis e de outro lado a
Empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.264.472/0001-70, com sede RODOVIA RS 265, S/N - CEP: 93170000 - BAIRRO: 2º DISTRITO, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. EGBERT KOHLER, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 470.364.510-68, RG nº , residente e domiciliado na RODOVIA RS265, S/N - CEP: 96170000 - BAIRRO: 2º DISTRITO e-mail Telefone 5336118025, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **13/2020**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	3204	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	KLR-KOHLER	UNID	1,00	3.690,00	3.690,00
TOTAL								3.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.690,00** (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) através da Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000254

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2728	09.002.20.606.2001.1010	1016	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000255

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

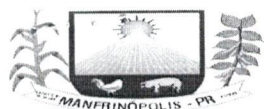
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000256

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 ano.

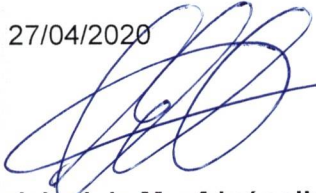
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **13/2020** – Processo Licitatório nº **59/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

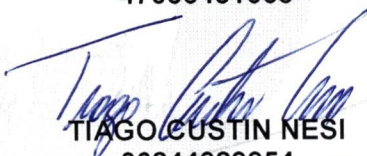
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/04/2020


Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI
EGBERT KOHLER
47036451068


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000257

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº
29/27/04/2020, que entre si celebram de um lado o
Município de Manfrinópolis e de outro lado a
Empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.264.472/0001-70, com sede RODOVIA RS 265, S/N - CEP: 93170000 - BAIRRO: 2º DISTRITO, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. EGBERT KOHLER, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 470.364.510-68, RG nº , residente e domiciliado na RODOVIA RS265, S/N - CEP: 96170000 - BAIRRO: 2º DISTRITO e-mail Telefone 5336118025, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **13/2020**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	3204	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm.	KLR-KOHLER	UNID	1,00	3.690,00	3.690,00
TOTAL								3.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.690,00** (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) através da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000258

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2728	09.002.20.606.2001.1010	1016	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000259

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000260

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **13/2020** – Processo Licitatório nº **59/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

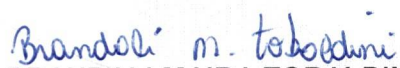
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

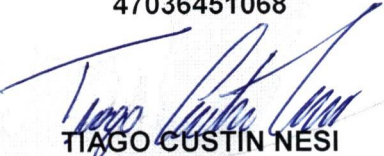
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/04/2020


Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI
EGBERT KOHLER
47036451068


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000261

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. CNPJ: 92.264.472/0001-70

VALOR CONTRATADO: 3.690,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1697</u> Pág.: <u>6A</u> Data: <u>28</u> / <u>04</u> / 2020. 	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1998</u> Pág.: <u>149</u> Data: <u>28</u> / <u>04</u> / 2020.
---	--


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO
DECRETO Nº 120/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº. 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº. 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº. 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº. 13.979/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barracão/PR;

Considerando disposto no Decreto Estadual nº. 4.230 de 16/03/2020, artigo 8º e a Resolução nº. 1016/2020, emitido pela Secretaria Estadual de Educação;

Considerando o disposto na Resolução nº. 891/2020-GS/SEED e na Deliberação nº. 01/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação da Rede Pública de Ensino do Município, prestados pela Secretaria de Educação de Barracão/PR, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a suspensão do calendário escolar para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. O Município de Barracão, Estado do Paraná, estabelece em caráter excepcional o regime especial de oferta das atividades educacionais na forma de aulas não presenciais em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e na Resolução nº 1.016/2020 da Secretaria Estadual de Educação do Paraná;

§ 2º. As aulas da Educação Infantil, que compreendem os CMEIS e os Prés, permanecem suspensas;

§ 3º. Fica autorizado o remanejamento entre os cargos relacionados à Secretaria de Educação, até a retomada das atividades presenciais;

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, revogando as disposições em contrário.

Barracão, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2020 referente à Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas conforme abaixo:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço
1	2	Carrinho agrícola basculante, capacidade mínima de 05BRL	TF5000	UN	1,00	11.747,20	11.747,20
TOTAL							11.747,20
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço
1	1	Arado subsolador 05 hastes em ferro fundido com largura de 1,70m com abraçadeira com espessura de 20mm	KOHLER	ASSAL	UNID	1,00	3.690,00
TOTAL							3.690,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço
1	3	Ensiladeira com 01 linha, com bica hidráulica, câmbio telescópico, com 12 tacas e caixa de transmissão por cardan.	SUPREMA	FS1	UNID	1,00	21.930,00
TOTAL							21.930,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2020 datada de 08/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/04/2020, Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: LUIZ BUDZINSKI E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.278.218/0001-63
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

REGIM: Processo dispensa nº 05/2020. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.460,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1970	08.002.08.243.0110.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 27 de abril de 2020. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 30 de 2020. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 21.930,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020. RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2020. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. CNPJ: 92.264.472/0001-70

VALOR CONTRATADO: 3.690,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020. RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO
LEI Nº 2.262/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
 20.606.0003.2.031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo
 694 4.4.90.52.00.00.00.00.1501 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 42.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0403 - DIVISÃO DE URBANISMO
 15.452.0010.2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
 692 4.4.90.51.00.00.00.00.1501 - Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019
Processo inexigibilidade nº 12/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 27/04/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 45.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE

Procurador Geral do Município

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO

Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS

Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

VALCIR MARIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO

Secretária Municipal da Defesa Social

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:E1B6629A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****PORTARIA N.º 188 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica do software e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 902 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

- Audrey Ghizi, matrícula n.º 3622;
- Bruna Catarina Kikuchi Baena, matrícula n.º 3666;
- Erica Fabiana Batista de Jesus, matrícula n.º 3890;
- Juliana Dal Prá, matrícula n.º 3593;
- Kelly Cristina Leal Justen, matrícula n.º 3889;
- Luciano José Silva, matrícula n.º 3357;
- Muriel Alves de Andrade, matrícula n.º 3668;
- Simone da Silva Pereira, matrícula n.º 3376;
- James Junior Socek, matrícula n.º 3770;
- Célio Basiewicz, matrícula n.º 3942;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:5C8E9EC7**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO PP 15-2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão N.º 15/2020

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **13/05/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/05/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 13/05/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, n.º 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DF9E8D26**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO 28-2020****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 28 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura., conforme processo de Pregão n.º 13/2020.

CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.098/0001-10

VALOR CONTRATADO: 11.747,20 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio n.º 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4BE40C89**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO 29-2020****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 29 de 2020.